

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 023/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PARÁ - SETUR E PAULO NASCIMENTO XAVIER PARA UTILIZAÇÃO DO QUIOSQUE N.º 05 – CAMARÃO - MAÇARICO.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR** com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta do Estado do Pará, Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro Batista Campos, CEP 66023-700, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.488.858/0001-14, doravante denominada **SETUR**, representada por seu Secretário de Estado de Turismo, o Sr. **CIRO SOUZA GOES**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o n.º 180.421.632-15, RG 484029, residente e domiciliado nesta cidade Passagem Eduardo Mendonça nº 06 Bairro Guamá, CEP 66063-430, e, de outro lado, a Sr. **PAULO NASCIMENTO XAVIER**, brasileiro, portador do RG nº 2392092 SSP/PA, CPF/MF nº 429.005.302-53, residente e domiciliado na Tv. Lauro Sodre, nº 888, bairro Guarany, CEP: 68.721-000, Salinópolis - PA, resolvem aditar o presente termo, conforme Processo 2016/105288, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2016/105288.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de permissão de uso nº 023/2016 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de julho de 2018, com término em 01 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos casos previstos no art. 57 da lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a SETUR, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.